

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE



mutua
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Brasília
2024

DIRETORIA EXECUTIVA

Triênio 2024/2027

DIRETOR PRESIDENTE

Joel Krüger

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

Evânio Ramos Nicoleit

DIRETOR FINANCEIRO

Edson Kuwahara

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Carlos Antônio Xavier

DIRETOR DE TECNOLOGIA

Emanuel Maia Mota

LGPD

DPO – Data Protection Officer

Mayko Alves Rodrigues dos Santos

SUMÁRIO

Introdução.....	4
1. Objetivo.....	4
2. Abrangência	4
3. Considerações gerais.....	4
4. Conceitos / definições	5
5. Referências.....	6
6. Responsabilidades	7
7. Diretrizes.....	8
8. Pilares estratégicos	9
9. Aspectos ambientais	10
10. Aspectos sociais.....	11
11. Governança	12
12. Engajamento e comunicação com as partes interessadas	13
13. Compromisso da alta direção.....	13
14. Disposições finais.....	14

INTRODUÇÃO

Somos uma sociedade civil sem fins lucrativos criada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), conforme autorização legal contida no artigo 4º da Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977. Nosso principal objetivo é oferecer aos associados planos de benefícios sociais, previdenciários e assistenciais, que propiciem melhor qualidade de vida aos mutualistas.

1. OBJETIVO

A Mútua objetiva promover uma abordagem de negócios focada no desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a Política de Sustentabilidade busca fortalecer princípios, critérios e práticas equilibradas entre os aspectos econômico-financeiros, ambientais e sociais, utilizando a Governança da organização como garantia para efetivação dessa política. Para tanto, a presente Política estabelece diretrizes que nortearão a tomada de decisões estratégicas, responsabilidade nos negócios, desenvolvimento de atividades operacionais e relacionamento com partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Sustentabilidade da Mútua aplica-se a todo o corpo funcional da Mútua: diretores executivos e regionais, e todos os colaboradores da organização. No mesmo intuito – e em busca de manter o alinhamento das ações – a Política aplica-se também a todos os terceiros com quais a Mútua mantenha ou venha a manter relações de qualquer tipo no Brasil, ou no exterior.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implementação, a mediação e a supervisão desta Política devem ser apoiadas pela Diretoria Executiva da Mútua, responsável também por resolver os casos omissos nesta política. Não obstante, reforça-se que a presente política é um compromisso necessário a todos os colaboradores.

Os Instrumentos Normativos dessa política deverão ser interpretados como dinâmicos e fonte constante de informação para a execução com excelência dos processos de trabalho da Mútua. Quaisquer desvios às suas diretrizes, dúvidas sobre a aplicação adequada poderão ser relatados à Ouvidoria.

4. CONCEITOS / DEFINIÇÕES

A Política de Sustentabilidade é o documento que fundamenta o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável. Consideramos as dimensões da Sustentabilidade em seu conceito mais amplo: liderança e governança, meio ambiente (considerando a avaliação de riscos e os impactos potenciais positivos e negativos das operações da empresa), capital humano, capital social (que inclui aspectos de direitos humanos, fundamentais em todas as nossas relações), modelo de negócios e inovação. Definimos como partes interessadas, aquelas sobre os quais temos impacto e influência significativa, como: colaboradores diretos e indiretos, associados, entidades relacionadas às atividades de engenharia, agronomia e geociências, biodiversidade, parceiros de negócio, órgãos públicos, instituições financeiras, lideranças e profissionais do sistema Confea/Crea e Mútua, dentre outros. E esperamos de seus representantes, a adoção de compromissos e condutas semelhantes, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em toda a cadeia de valor.

Os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados na Política, terão os seguintes significados:

- a) **Agenda 2030** – São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Conferência Rio + 20.
- b) **ESG** – Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) também conhecida como “ASG” no Brasil, é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.
- c) **Colaborador** – Refere-se a todos os funcionários, inclusive terceirizados, e os diretores que compõe o quadro da Mútua.
- d) **GEE** – Os gases de efeito de estufa são substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço.
- e) **GHG Protocol** – O Greenhouse Gás (GHG Protocol) é uma ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).
- f) **GRI** – A Global Reporting Initiative é uma organização internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreenderem e comunicarem o impacto dos negócios em questões críticas de sustentabilidade. O relatório de sustentabilidade é uma prática da organização de relatar publicamente seus impactos econômicos, ambientais e sociais.
- g) **IBGC** – O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa.

- h) **Instrumentos Normativos** – São a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular diretrizes e procedimentos administrativos, orientando os funcionários no desempenho de suas atribuições e permitindo aos gestores o acesso a controles padronizados.
- i) **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** – São metas e ações globalmente estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) e fazem parte da Agenda 2030, cujo objetivo é atingir o Desenvolvimento Sustentável até 2030.
- j) **Partes Interessadas** – As partes interessadas são os indivíduos, grupos ou organizações que podem afetar ou serem afetados – tanto positivamente quanto negativamente por uma decisão, atividade ou resultado da instituição.
- k) **Pegada Ambiental** – Também conhecida como Footprint, refere-se aos recursos naturais usados por uma organização para viabilizar suas operações, incluindo insumos, água, terra, biodiversidade, energia e geração de resíduos.
- l) **Pegada de Carbono** – É a quantidade de gás dióxido de carbono produzida por um indivíduo ou organização, através das atividades e rotinas habituais, liberada na atmosfera, que contribui para o efeito estufa e consequentemente para o aquecimento global.

5. REFERÊNCIAS

A Mútua aspira ser referência na prestação de benefícios e serviços aos profissionais com registro nos Creas – Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia. Com o propósito de contribuir para a construção de uma economia sustentável e garantir a continuidade do negócio, a Mútua prioriza a preservação da vida, gerando valor para os seus associados, colaboradores e demais parceiros de negócio. Esta política norteará os princípios da gestão da Sustentabilidade na Mútua, em alinhamento com os seus valores e outras políticas estabelecidas seguindo documentos normativos, como o Estatuto, o Regimento, o Código de Conduta Ética, além da legislação e dos normativos nacionais e internacionais referentes ao tema de Sustentabilidade. Adicionalmente, as diretrizes aqui estabelecidas se baseiam em marcos internacionalmente reconhecidos como: os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, Carta Internacional de Direitos Humanos (que considera a Declaração Universal de Direitos Humanos e os Pactos da ONU sobre Direitos Civis e Políticos, e Direitos Econômicos e Sociais), Convenções da Organização Internacional do Trabalho, Convenções sobre diversidade biológica, meio ambiente e clima. Também são considerados compromissos públicos, como a adesão voluntária ao Pacto Global, os compromissos estabelecidos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas.

Com o objetivo de manter o alinhamento entre as instruções normativas, políticas, códigos e regulamentações da Mútua, a Política de Sustentabilidade determina:

- 5.1 a inclusão no Código de Conduta Ética que a Política de Sustentabilidade / ESG seja objeto devendo ser cumprida e de responsabilidade de todos os profissionais relacionados diretamente a companhia de estudo. Dessa forma, o descumprimento da presente Política é passível de aplicação de medidas legais e disciplinares adequadas e proporcionais ao caso;
- 5.2 o cumprimento da presente Política esteja como objeto no Plano Anual de Auditoria Interna da instituição, para garantir a sua utilização; e
- 5.3 a inclusão das diretrizes desta Política no Plano de Comunicação da companhia, com o objetivo de desenvolver ações de comunicação interna e externa para garantir a efetivação e a busca dos resultados estabelecidos na presente política.

Normas norteadoras:

- ABNT NBR ISO 26.000/2010 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social
- ABNT NBR ISO 14.001/2015 – Diretrizes para o Sistema de Gestão Ambiental
- ABNT NBR ISO 37.000/2021 – Diretrizes para a Governança das Organizações
- ABNT NBR ISO 37.001/2021 – Diretrizes para o Sistema de Gestão Antissuborno
- ABNT PR 2030/2022 – Ambiental, Social e Governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações
- Normas da Global Report Initiative – GRI

Referências de mercado:

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Declaração Universal de Direitos Humanos
- Portal da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMbio
- Os dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- Os Princípios de Empoderamento Feminino da ONU
- Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU)

6. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores diretos e indiretos da Mútua são os responsáveis pela ciência e cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas. A governança do tema de Sustentabilidade da Mútua é de responsabilidade da Diretoria Executiva.

7. DIRETRIZES

Esta Política se orienta: (i) pelo Estatuto; (ii) pelo Regimento; (iii) pelo Código de Conduta Ética; (iv) pelos 10 princípios do Pacto Global da Organização da ONU; (v) pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e (vi) pelos normativos internos. O nosso compromisso principal, nessa política, é estabelecer ações relacionadas aos nossos negócios com enfoque Ambiental, Social e na Governança. A gestão da sustentabilidade na Mútua é conduzida de forma preventiva, transversal e com responsabilidade compartilhada entre os diversos níveis da organização. O direcionamento para a agenda de sustentabilidade é estruturado com a participação das diversas áreas de negócios, unindo a visão do planejamento estratégico aos resultados obtidos nos processos de materialidade e outros compromissos importantes adotados pela companhia.

- 7.1 Inovar e adaptar o modelo de negócio para ser cada vez mais responsável na revisão e definição do portfólio de produtos e processos estratégicos, em direção às soluções positivas para a natureza, como a redução de emissões de Gases do Efeito Estufa e de resíduos sólidos.
- 7.2 Mapear, mensurar e dar transparência ao impacto das externalidades ambientais e sociais geradas pelos negócios da Mútua em relação ao território e o relacionamento com partes interessadas.
- 7.3 Zelar pelo tom e afirmações nas abordagens de marketing e comunicação da Sustentabilidade, assegurando que as mensagens sejam corretas, precisas e pautadas somente pelo desempenho e práticas mantidas pela companhia.
- 7.4 Promover uma cultura de disseminação da ética e desenvolver as melhores práticas de governança corporativa.
- 7.5 Respeitar e promover os direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores para Empresas em Direitos Humanos da ONU e demais compromissos nacionais e internacionais que tragam diretrizes sobre o tema, pertinentes às operações da Mútua e seus territórios.
- 7.6 Buscar aplicar as mais eficientes e atuais tecnologias e soluções de engenharia na implantação de novos projetos e empreendimentos, zelando pela proteção da saúde humana, dos recursos naturais e do meio ambiente.
- 7.7 Promover a colaboração com clientes, fornecedores, sociedade civil organizada e outras partes interessadas na busca por inovação para os produtos e processos, e por melhorias visando a sustentabilidade para a cadeia de valor.

- 7.8 Buscar a qualidade competitiva, visando a melhoria sustentada dos seus resultados, pesquisando, desenvolvendo e aperfeiçoando continuamente os processos, produtos e serviços, existentes e novos, para atender às expectativas das partes interessadas.
- 7.9 Assegurar que as operações da companhia busquem constantemente a redução, mitigação e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), considerando os impactos ambientais nas suas operações para que sejam compatíveis com os objetivos de longo prazo adotados pela Mútua.
- 7.10 Evitar e prevenir a poluição por meio da redução dos impactos ambientais relacionados a efluentes hídricos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas, considerando constantemente esses elementos na manutenção e melhoria dos processos, no desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, e no monitoramento de fornecedores críticos em função de aspectos econômicos e socioambientais, assumindo o compromisso de implantar, por exemplo, o Plano de Logística Sustentável da Mútua.
- 7.11 Identificar antecipadamente os impactos sociais negativos causados por nossas operações, para evitá-los, preveni-los e mitigá-los. Simultaneamente, potencializar os impactos positivos de nossas operações por meio de programas e ações sociais em parceria com instituições públicas, privadas e da sociedade civil, promovendo o engajamento e contato frequente, proativo e transparente com as partes interessadas.
- 7.12 Atender a legislação e as normas nacionais (e internacionais quando aplicáveis) à segurança e qualidade dos produtos e serviços, meio ambiente, e saúde e segurança ocupacional. Promover o bem-estar físico, mental e social dos colaboradores diretos e indiretos, através da melhoria contínua das condições de trabalho, saúde e segurança, com o compromisso de consultar e promover sua participação ativa na busca da prevenção e mitigação de riscos, e do desenvolvimento pessoal e profissional de cada indivíduo.

8. PILARES ESTRATÉGICOS





Alinhamento com a Agenda 2030. Acreditamos e trabalhamos para promover um MUNDO MELHOR, por isso integramos nossas soluções práticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS. Dessa forma, compreendemos que, de acordo com nosso modelo de negócio, contribuimos de forma transversal em diversas ODS's. Com foco na promoção de um trabalho decente bem como no consumo e produção responsáveis, contribuimos direta, enfática e principalmente com as ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 12 – Consumo e produção responsáveis. Por meio deles, contribuimos com os demais objetivos.



Não obstante, nessa Política temos como estratégia o desenvolvimento de ações que possam contribuir também com outros objetivos. Com isso, as nossas diretrizes trazem claramente com qual ODS se encontram alinhadas.

9. ASPECTOS AMBIENTAIS




É diretriz da Mútua buscar, estimular e orientar práticas de eficiência ambiental junto a todos os envolvidos. Dessa forma, nossa política aborda as seguintes posturas:

<p>Consumo consciente de recursos e materiais em todos os processos e serviços, prezando pela redução de resíduos.</p>	
<p>Desenvolver indicadores para acompanhar a pegada de carbono e a pegada ambiental nas ações da Companhia, para buscar a mitigação dos impactos. Promover a implantação de inventário de emissões, com ações para redução, mitigação e compensação.</p>	
<p>Promover a geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável, visando a adoção interna e promoção junto aos nossos stakeholders.</p>	
<p>Apoiar projetos e iniciativas de cunho ambiental, contribuindo com o desenvolvimento de ações de organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior, ativistas, entre outros grupos ou órgãos que tenham afinidade com a causa.</p>	

10. ASPECTOS SOCIAIS




A valorização do capital humano e a coesão social incorporam as ações da Mútua nesse eixo específico. As posturas adotadas contemplam:





<p>Promover o respeito aos direitos humanos e o repúdio à discriminação em todas as relações de negócio da Mútua.</p>	
<p>Prezar pela saúde física e mental dos colaboradores, garantindo condições de trabalho e promovendo uma vida saudável e bem-estar para todos.</p>	
<p>Prezar pela igualdade de gênero, promovendo ações que mantenham a paridade e o acesso igualitário a oportunidade.</p>	
<p>Valorizar e incentivar a diversidade e inclusão estabelecendo metas, iniciativas e ações para garantir que a Mútua seja mais diversa.</p>	
<p>Atrair, reter e desenvolver talentos fomentando ações e projetos para atender e buscar jovens e futuros profissionais nos mais diferentes locais e realidades.</p>	
<p>Criar programas de capacitação e treinamento para o desenvolvimento de funcionários, estimulando a liderança e a criatividade.</p>	

<p>Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades e das cidades onde atuamos através da implementação de projetos de impactos sociais com ênfase nos programas de geração de emprego e renda e inovação.</p>	
<p>Combater a exploração de trabalho infantil, trabalho forçado e/ou não remunerado e trabalho escravo, análogo à escravidão ou exercido em condições precárias ou degradantes.</p>	
<p>Promover o engajamento e a parceria dos clientes durante toda a vigência com a Mútua.</p>	

11. GOVERNANÇA

A Mútua tem a Governança como objetivo para atingir com êxito e eficiência o cumprimento de seus objetivos. Não se limitando apenas a nome ou a discursos, mas buscando sempre desenvolver as melhores práticas. Nesse sentido, temos que:

<p>Promover um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional em princípios éticos, incentivando a colaboração e a inteligência coletiva, necessárias nos momentos de mudanças sociais e institucionais.</p>	
<p>Estimular o relato de comportamentos antiéticos, antiprofissionais, ilegais, fraudulentos ou questionáveis aos canais disponibilizados pela Mútua, sendo o principal deles o canal da ouvidoria.</p>	
<p>Garantir a realização de auditorias independentes para a análise de balanços, demonstrativos financeiros, processos administrativos e políticas da Mútua.</p>	

Manter atualizados instrumentos normativos e políticas internas.	
Manter e aprimorar a gestão de riscos da Mútua, em todos os níveis para o atendimento dos objetivos e a realização dos negócios da instituição.	
Avaliar e implementar sistemas de gestão para agregar valor e garantir a celeridade nos processos.	
Garantir a transparência e a clareza das operações da Mútua a todos os interessados através de relatórios e indicadores.	

12. ENGAJAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

A Mútua deve desenvolver, manter e atualizar um plano de comunicação que identifique e atenda todos os stakeholders. Devem ser desenvolvidas estratégias para uma comunicação transparente e ética tanto interna como externamente, mantendo sempre atualizado o Portal da Transparência, que faz parte da sua cultura organizacional. O plano de comunicação deve criar também uma agenda de relacionamento e de ações contínuas para impactar positivamente os stakeholders e auxiliar a manutenção das posturas previstas nessa política.

13. COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO

A Alta Direção deve criar e desenvolver projetos e ações para a eficiência da política, buscando também garantir a adesão e o engajamento dos colaboradores em um processo coletivo de construção, respeito, resiliência e evolução.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência: A presente Política entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.

A presente Política de Sustentabilidade estará sujeita à revisão a cada dois anos, garantindo assim sua atualização frequente.

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

DD nº 3722024.0389 de 22 de maio de 2024.

CONFEDA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia
e Agronomia



mútua
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Missão

Atuar como entidade assistencial do Sistema Confea/Crea e Mútua, prestando serviços, oferecendo benefícios e desenvolvendo ações que propiciem melhor qualidade de vida aos mutualistas.

Visão

Ser referência na prestação de benefícios e serviços aos profissionais com registro no Crea.

www.mutua.com.br